



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO N. 737, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DOS
TRÂMITES DO CONCURSO PÚBLICO
N. 002/2020.**

EDILSO PAULO RANZAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos autos de Agravo de Instrumento n. 5031853-98.2020.8.24.0000, que determinou a suspensão do concurso público deflagrado pelo Edital 002/2020, perdeu sua eficácia em decorrência da perda superveniente do interesse recursal; e

CONSIDERANDO que a vacância do cargo de procurador jurídico tem ocasionado prejuízos manifestos às atividades corriqueiras da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente em relação aos atos alusivos ao processo legislativo e procedimentos administrativos que imprescindem da atuação do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o prosseguimento do concurso público alusivo ao Edital n. 002/2020, com a designação de data para realização da etapa da prova objetiva, observando-se estritamente as disposições contidas no referido Edital, até final homologação do certame.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de março de 2021.

Vereador Edilso Paulo Ranzan
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL